

**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Processo n.º 081/2011

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.**

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
JUVENTUDE.”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Educação, Cultura e Juventude, a qual terá por finalidade apurar denúncias de irregularidades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

Art. 2º - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros, ficando assim constituída: **Vereador Joziel Vanderlei – Presidente, Vereador Mauricélio Fernandes – Relator, Paulo Bastos Linhares – Membro, Telmário Mota – Membro e Vereador Idinaldo Cardoso “Dunga” – Membro**, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias ;

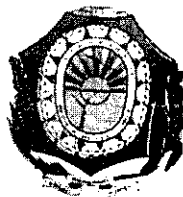
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 06 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Processo n.º 081/2011

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.**

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
JUVENTUDE.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Educação, Cultura e Juventude, a qual terá por finalidade apurar denúncias de irregularidades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

Art. 2º - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros, ficando assim constituída: Vereador Joziel Vanderlei – Presidente, Vereador Mauricélio Fernandes – Relator, Paulo Bastos Linhares – Membro, Telmário Mota – Membro e Vereador Idinaldo Cardoso “Dunga” – Membro, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias ;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 06 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
JUVENTUDE.”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

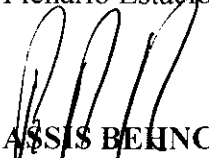
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Educação, Cultura e Juventude, a qual terá por finalidade apurar denúncias de irregularidades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

Art. 2º - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros, ficando assim constituída: **Vereador Joziel Vanderlei – Presidente, Vereador Mauricélio Fernandes – Relator, Paulo Bastos Linhares – Membro, Telmário Mota – Membro e Vereador Idinaldo Cardoso “Dunga” – Membro**, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias ;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 06 de junho de 2012.


BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente


MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

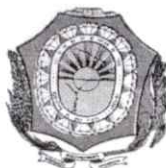


Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em _____



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER DO RELATOR

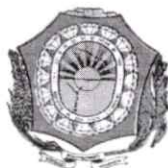
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 002, de 06 de junho de 2012 de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre: **“Cria Comissão Especial de Educação, Cultura e Juventude”**.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Relator



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER DA COMISSÃO

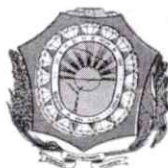
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Resolução nº 002, de 06 de junho de 2012 de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre: **“Cria Comissão Especial de Educação, Cultura e Juventude”**.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE JUNHO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE


MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO



**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA

AO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2012 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUAL DISPÕE SOBRE: “CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE”. ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE JUNHO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE


MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO